

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração – SMA

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a gestão, administração, implantação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMA, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a gestão, administração, implantação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia	Mensal	06

3.2. A empresa contratada deverá prestar serviços continuados de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

3.3. Gestão e administração da infraestrutura tecnológica do ambiente corporativo da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO;

3.4. Implantação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos recursos de Tecnologia da Informação;

3.5. Gerenciamento técnico das redes corporativas cabeadas e sem fio, assegurando sua disponibilidade, desempenho e segurança;

3.6. Administração, configuração, monitoramento e suporte de servidores físicos e virtuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.7. Gerenciamento dos ativos de comunicação e conectividade, incluindo switches, roteadores, access points e demais equipamentos de rede;
- 3.8. Administração, monitoramento e suporte dos links de dados, serviços de internet e demais recursos de conectividade;
- 3.9. Configuração, gerenciamento, monitoramento e manutenção de firewalls e demais soluções de segurança da informação;
- 3.10. Implementação, acompanhamento e atualização de políticas de segurança da informação, controle de acesso e proteção dos ativos tecnológicos;
- 3.11. Monitoramento contínuo dos recursos de Tecnologia da Informação, visando garantir a disponibilidade, integridade, desempenho e segurança do ambiente tecnológico;
- 3.12. Prestação de suporte técnico especializado para diagnóstico, tratamento e resolução de incidentes, bem como atendimento às demandas relacionadas à infraestrutura tecnológica;
- 3.13. Elaboração de relatórios técnicos periódicos, contendo diagnósticos, indicadores, recomendações e propostas de melhoria contínua dos serviços e da infraestrutura de TI;
- 3.14. Transferência de conhecimento, orientação técnica e apoio aos servidores designados pela Administração Municipal, sempre que necessário;
- 3.15. Apoio técnico na análise, planejamento e implementação de melhorias tecnológicas voltadas à modernização e à eficiência dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, observando-se as melhores práticas de governança, gestão e segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), garantindo a adequada operação da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A execução será realizada de forma **continuada**, com atendimento remoto e presencial conforme demanda da Administração.
- 4.2. A empresa deverá manter equipe técnica qualificada para atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da Necessidade da Aquisição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta contratação justifica-se devido ao fato de que a Prefeitura Municipal de Alexânia dispõe de uma Central de Processamento de Dados-CPD, tornando-se imprescindível garantir seu funcionamento, através da operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI. Desta forma, com a contratação dos serviços objeto deste instrumento se torna possível realizar ações visando à garantia, a disponibilidade, a qualidade, a interoperabilidade e a confiabilidade dos processos, produtos, base de dados e serviços de tecnologia da informação.

b) Justificativa do Quantitativo de Serviço Demandado:

O quantitativo estimado de **06 (seis) meses de prestação de serviços** foi definido com base na necessidade administrativa imediata de suporte técnico especializado contínuo, considerando o período necessário para manutenção da infraestrutura de TI e estabilização dos ambientes tecnológicos da Prefeitura Municipal.

O prazo também considera o planejamento administrativo vigente e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de TI até a estruturação ou reavaliação futura da solução mais adequada para atendimento permanente da demanda.

Ressalta-se que o quantitativo mensal corresponde à prestação integral dos serviços de assessoria, suporte, monitoramento, administração de redes, servidores e segurança da informação, não sendo mensurável por demanda unitária, em razão da natureza contínua e sistêmica dos serviços de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, a definição do quantitativo está diretamente relacionada ao período de execução contratual, sendo tecnicamente adequada ao modelo de contratação por escopo contínuo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

II – para contratação que envolva valores inferiores ao limite estabelecido e atualizado periodicamente pelo Poder Executivo Federal para outros serviços e compras.

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum de Tecnologia da Informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PADRONIZAÇÃO

8.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. Considerando os orçamentos prévios obtidos junto a empresas que atuam no ramo de Tecnologia da Informação, o valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a gestão, administração, implantação, configuração, manutenção,	Mês	06	R\$ 10.260,00	R\$ 61.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

monitoramento e suporte técnico da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia.				
--	--	--	--	--

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.40	97	100	10

10.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

12. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

12.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

12.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão classificadas em ordem crescente de preços válidos apresentados, sendo aceita a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

12.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

12.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

13. PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

13.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

13.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

13.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

13.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

13.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

13.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;

13.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

13.7.6. Quantitativo dos itens;

13.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

13.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

13.7.9. Dados bancários para pagamento.

13.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

13.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

13.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

14.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

14.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

14.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

14.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

14.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.1.9. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de Tecnologia da Informação compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

15. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços objeto da presente contratação serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo suas Secretarias, órgãos e unidades administrativas vinculadas, localizadas no território do Município de Alexânia/GO, bem como, quando aplicável, de forma remota, mediante utilização de ferramentas de acesso seguro e previamente autorizadas pela Administração.

15.2. A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento presencial e remoto, conforme a natureza da demanda e os níveis de serviço estabelecidos, garantindo a continuidade operacional da infraestrutura tecnológica municipal e o adequado suporte aos usuários e sistemas corporativos.

15.3. O endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia é: Avenida Nelson Santos, entre as Ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, Alexânia/GO.

15.4. Caso necessário, a Administração poderá indicar outros locais de prestação dos serviços dentro dos limites do Município, sem alteração do objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no contrato e seus anexos.

16. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.1 Prazo para Início da Execução dos Serviços

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até **5 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido pela Administração.

No prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início da execução contratual, a Contratada deverá concluir o levantamento e diagnóstico da infraestrutura tecnológica existente, apresentando relatório técnico contendo a situação atual do ambiente de Tecnologia da Informação, inventário dos ativos tecnológicos, identificação de vulnerabilidades, riscos e oportunidades de melhoria.

16.2 Entrega dos Serviços

Os serviços serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando-se os níveis de serviço, cronogramas e demandas estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alexânia.

A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento dos ambientes tecnológicos, gestão dos ativos de TI, administração de redes, servidores, sistemas e demais recursos tecnológicos abrangidos pelo objeto da contratação.

16.3 Critérios de Aceitação

A aceitação dos serviços ocorrerá mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais e dos níveis de serviço estabelecidos, observando-se os seguintes critérios:

I – execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no contrato;

II – atendimento dos prazos definidos para resolução de incidentes, solicitações e atividades programadas;

III – entrega dos relatórios técnicos, inventários, registros de atendimento e demais documentos exigidos pela fiscalização contratual;

IV – manutenção da disponibilidade, integridade, segurança e desempenho dos ambientes tecnológicos administrados pela Contratada;

V – inexistência de pendências técnicas ou operacionais que comprometam o funcionamento dos serviços públicos municipais.

16.4 Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado mensalmente pela equipe responsável pela fiscalização do contrato, mediante análise dos relatórios de execução apresentados pela Contratada e verificação do efetivo cumprimento das atividades contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados, tampouco afasta sua obrigação de corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, inconsistências ou irregularidades identificadas durante a vigência contratual.

16.5 Correções e Ajustes

Caso sejam constatadas não conformidades na execução dos serviços, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, especialmente aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

17.4. A Fornecedor/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões referidas de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

17.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 17.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

17.6. O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

17.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

17.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedor/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Obrigações do Adquirente:

- Fornecer acesso aos sistemas e ambientes necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar falhas e demandas à contratada;
- Designar gestor e fiscais do contrato.

18.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Manter equipe técnica qualificada;
- Garantir disponibilidade e continuidade dos serviços;
- Atender prazos de suporte definidos pela Administração;
- Corrigir falhas e incidentes técnicos;
- Manter sigilo sobre dados e informações;
- Emitir relatórios quando solicitado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo autorização expressa da Administração, nos limites permitidos pela legislação aplicável.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1 Considerando que a vigência contratual será de 06 (seis) meses, período inferior ao interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, não haverá aplicação de reajuste de preços durante a execução do contrato.

20.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante toda a vigência contratual.

20.3 Caso haja prorrogação contratual que resulte em período superior a 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado da contratação, poderá ser concedido reajuste mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Geografia e Estatística (IBGE) , ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

20.4 Eventual reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado para essa finalidade, ao qual competirá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as medidas necessárias à regularização de falhas, inconsistências ou descumprimentos verificados.

21.2 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto contratual, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, falhas, erros ou irregularidades decorrentes da prestação dos serviços, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 O fiscal do contrato manterá registro próprio das ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as diligências necessárias à correção de falhas identificadas e encaminhando à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas, contratuais ou sancionatórias.

21.4 A função de fiscal do contrato deverá ser exercida por servidor formalmente designado, com conhecimento compatível com o objeto contratado, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – esclarecer dúvidas e dirimir questões técnicas e administrativas relacionadas à execução contratual;

III – registrar ocorrências, emitir notificações e solicitar providências necessárias à adequada execução dos serviços;

IV – verificar o cumprimento dos níveis de serviço, prazos, metas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

V – atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento das despesas;

VI – avaliar os relatórios técnicos, documentos, inventários e demais entregas produzidas pela Contratada;

VII – verificar a observância das normas técnicas, de segurança da informação, proteção de dados, boas práticas de governança de TI e demais exigências contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIII – manter contato permanente com o preposto da Contratada para alinhamento das atividades e solução de ocorrências;

IX – promover reuniões periódicas de acompanhamento, quando necessário;

X – emitir parecer técnico acerca de solicitações de alterações contratuais relacionadas ao objeto;

XI – realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, quando cabível, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII – propor à autoridade competente a adoção de medidas administrativas, aplicação de sanções ou instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade, quando constatadas irregularidades na execução contratual;

XIII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

21.5 A Contratada deverá disponibilizar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

22. SANÇÕES

22.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. SUSTENTABILIDADE

23.1 A execução dos serviços de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a gestão, administração, implantação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia, deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando práticas que promovam a eficiência dos recursos públicos, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua dos serviços públicos.

I – Eficiência energética e uso racional dos recursos tecnológicos

a) Promover a utilização eficiente dos recursos computacionais, de rede e armazenamento, visando à redução do consumo de energia elétrica e à otimização da infraestrutura tecnológica;

b) Priorizar configurações, soluções e procedimentos que contribuam para o uso racional dos equipamentos de informática e telecomunicações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Incentivar a digitalização de processos administrativos e a redução da utilização de documentos físicos, sempre que tecnicamente viável.

II – Gestão sustentável dos ativos de Tecnologia da Informação

a) Orientar a Administração quanto às boas práticas de inventário, controle, manutenção preventiva e prolongamento da vida útil dos equipamentos de TI;

b) Recomendar o reaproveitamento de equipamentos e componentes que permaneçam em condições adequadas de uso, observadas as exigências técnicas e de segurança;

c) Apoiar a implementação de procedimentos para descarte ambientalmente adequado de equipamentos, componentes eletrônicos, baterias, cabos e demais resíduos tecnológicos inservíveis.

III – Segurança da informação e sustentabilidade operacional

a) Adotar boas práticas de governança de TI, segurança da informação, continuidade dos serviços e gerenciamento de riscos tecnológicos;

b) Implementar mecanismos de monitoramento e manutenção preventiva que reduzam indisponibilidades, retrabalho, desperdício de recursos e interrupções dos serviços públicos;

c) Promover a utilização eficiente da infraestrutura tecnológica, assegurando maior disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos ambientes computacionais.

IV – Responsabilidade social e valorização profissional

a) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de saúde e segurança do trabalho aplicável aos profissionais envolvidos na execução contratual;

b) Assegurar condições adequadas de trabalho aos seus colaboradores, observando os princípios da ética, da inclusão, da igualdade de oportunidades e da valorização profissional.

V – Conformidade legal e proteção de dados

a) Observar a legislação aplicável à execução contratual, incluindo normas relacionadas à administração pública, tecnologia da informação e segurança da informação;

b) Adotar medidas destinadas à proteção das informações institucionais e dos dados tratados durante a execução dos serviços, observando a legislação vigente e as políticas de segurança estabelecidas pela Administração Municipal.

23.2 A Contratada deverá atuar de forma a contribuir para a modernização tecnológica da Administração Municipal, promovendo soluções que resultem em maior eficiência operacional, economicidade, segurança, disponibilidade dos serviços e utilização sustentável dos recursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.3 O descumprimento das obrigações relacionadas à sustentabilidade, quando previstas contratualmente, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições do contrato e da legislação aplicável.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Contratada deverá executar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas demais condições estabelecidas no contrato.

24.2. Todos os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços deverão possuir qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas, permanecendo sob exclusiva responsabilidade da Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho.

24.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

24.4. A Contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou colaboradores na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

24.5. As informações, documentos, bases de dados, configurações, credenciais de acesso e demais ativos tecnológicos aos quais a Contratada tiver acesso em razão da execução contratual deverão ser tratados com absoluto sigilo, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou utilizados para finalidade diversa daquela prevista no contrato.

24.6. A Contratada deverá observar as normas e políticas de segurança da informação adotadas pela Administração Municipal, comprometendo-se a proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e sistemas sob sua responsabilidade.

24.7. Quaisquer alterações na equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverão ser previamente comunicadas à Administração, garantindo-se a substituição por profissionais com qualificação equivalente ou superior.

24.8. A Contratada deverá disponibilizar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

24.9. A Administração poderá solicitar relatórios técnicos, diagnósticos, inventários, pareceres, planos de ação e demais documentos relacionados à execução dos serviços sempre que julgar necessário ao adequado acompanhamento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24.10. A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não implicará renúncia de direitos nem alteração das condições pactuadas.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

24.12. A contratação será regida pelas disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação vigente aplicável à matéria.

Alexânia/GO, 16 de junho de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração- SMA
Portaria nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida comercialmente na _____, telefone _____, e-mail _____, apresenta proposta de fornecimento de:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total:						

Importa a Presente Proposta em R\$ _____ (_____).

Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n° _____.

() Via boleto bancário.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

_____ (Local e Data).

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF n° 000.000.000-00